

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Retirada de Medicamentos e Produtos para Saúde por Medida de Interesse Sanitário

Versão: 2 | 2025

## 1. OBJETIVO

Descrever o procedimento para retirada e armazenamento de medicamentos/produtos para saúde que estejam com lotes notificados na farmacovigilância e tecnovigilância no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- a. O farmacêutico deverá analisar semanalmente o documento do Vigilância in Foco (Publicação semanal do Serviço de Gestão da Qualidade/CGC/DEPAS) que será enviado por e-mail pelo Setor de Gestão de Qualidade do HUAB ou acessado através do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/saude/vigilancia-em-foco>;
- b. Realizar a pesquisa no estoque físico da farmácia do item informado no “Vigilância in Foco”;
- c. Caso identificado o item, comunicar aos técnicos de farmácia para verificar se estes itens também estão disponíveis nas unidades assistenciais;
- a. Segregar o medicamento/produto para saúde e colocar em quarentena até que seja emitido uma nota técnica para liberação de seu uso;
- b. Comunicar ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) para o bloqueio dos estoques do item no sistema AGHU, impossibilitando assim sua dispensação. Caso haja a liberação do item para o uso através de uma nota técnica, a SAFS realizará o desbloqueio do produto em questão;
- c. Notificar no Vigihosp, Notivisa/Vigimed.

## 3. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 304, de 17/09/2019**, dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 17/09/2019.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 625, de 30/03/2022**, dispõe requisitos mínimos relativos à obrigatoriedade, por parte das empresas detentoras de registros de medicamentos, de comunicação da implementação da ação de recolhimento de medicamentos às autoridades sanitárias competentes e aos consumidores, em hipótese de indícios suficientes ou comprovação de desvio de qualidade que representem risco, agravo ou consequência à saúde, bem como por ocasião de cancelamento de registro relacionado à segurança e eficácia. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 30/03/2022.

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	30/10/2023	Versão inicial.
2	14/11/2025	Ajustado layout.

#### 5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 14/11/2025
<b>Análise</b> Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 14/11/2025
<b>Validação</b> Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza bento – STGQ/SUP	Data: 17/11/2025
<b>Aprovação</b> Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.005790/2025-42

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento Retirada de Medicamentos e Produtos para Saúde por Medida de Interesse Sanitário. POP.UFCD.038 - versão 2.

<b>Elaboração</b> Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 14/11/2025
<b>Análise</b> Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 14/11/2025
<b>Validação</b> Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza bento – STGQ/SUP	Data: 17/11/2025
<b>Aprovação</b> Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Gabriel dos Santos, Chefe de Unidade**, em 18/11/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/11/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55402721** e o código CRC **848751ED**.